

**RESOLUÇÃO DO (A) FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO Nº 02/2019/2019**

Determina rateio das despesas necessárias à manutenção da infraestrutura e investimentos

O CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (FCI), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso IV, do Regimento Interno da FCI, em sua 103ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2019, e;

**CONSIDERANDO:**

- a. Que o orçamento anual descentralizado para cada Unidade Gestora Responsável (UGR) contempla recursos destinados à viabilizar a realização de despesas de custeio e investimentos na Unidade;
- b. Que os recursos orçamentários da fonte Matriz destinados a FCI são divididos em partes iguais entre as Coordenações dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e Direção;
- c. A necessidade de manutenção da infraestrutura física e de recursos humanos para viabilizar o funcionamento da Faculdade;
- d. A necessidade de realização de investimentos para manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura para viabilizar atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação e administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º As despesas realizadas para manutenção decorrentes da utilização da infraestrutura física e de recursos humanos necessários a viabilização do funcionamento; bem como os investimentos, serão rateados em partes iguais entre as Coordenações dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e a Direção da FCI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Brasília, 26 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tarciso Barbosa de Sousa, Diretor(a) da Faculdade de Ciência da Informação**, em 26/03/2019, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3646442** e o código CRC **9229C86A**.